



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

### **Programa 01/2020 – Programa Emergencial de Ensino Remoto**

*Dispõe sobre o Programa Emergencial de Ensino Remoto para superar a ausência das atividades acadêmicas presenciais quando da COVID-19*

Considerando:

A Medida Provisória nº 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020;

A Portaria MEC nº 343/2020, reficada pela Portaria MEC nº 345/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19;

A Portaria MEC nº 376/2020, que dispõe sobre aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19;

A Instrução Normativa nº 19, de 12/03/2020, a Instrução Normativa nº 20, de 13/03/2020, a Instrução Normativa nº 21, de 16/03/2020, a Instrução Normativa nº 27, de 25/03/2020 e a Instrução Normativa nº 28, de 25/03/2020, todas expedidas pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGDP/ME, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

As Instruções Normativas IFSULDEMINAS nº 001/2020, 002/2020 e 003/2020, que estabelecem orientações para organização das atividades remotas, registros acadêmicos, atividades de pesquisa, extensão e avaliação do ensino remoto adotado durante a pandemia;

O Decreto-Lei nº 1.044/1969 e a Lei nº 13.716/2018, que dispõe sobre o atendimento domiciliar de estudantes e dá outras providências.

A Lei nº 13.415/2017, o Decreto nº 9.057/2017, as Portarias MEC nºs 1.428/2019 e 2.117/2019, a Portaria CAPES nº 275/2018, que dispõem sobre a oferta de disciplinas semipresenciais em cursos da educação básica, superior e programas de mestrado *Strictu sensu*;

A Portaria nº 493/2020 GAB/RET/IFSULDEMINAS;

O Ofício-Circular nº 4/2020 GAB/RET/IFSULDEMINAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa Emergencial de Ensino Remoto para superar a ausência de atividades acadêmicas presenciais quando da COVID-19.

Pousa Alegre, 27 de Abril de 2020.

### **Programa Emergencial de Ensino Remoto para superar a ausência das atividades acadêmicas presenciais quando da COVID-19**

(\*)

Um estudo recente na *Science*\*\* projetou a dinâmica de transmissão do SARS-CoV-2 após o período de pandemia utilizando estimativas a partir de dados de séries temporais dos EUA para informar um modelo de transmissão de SARS-CoV-2. Em suma, os autores projetaram surtos recorrentes de SARS-CoV-2 nos próximos meses (e anos), após a onda pandêmica inicial mais grave. Preveem ainda que o distanciamento social prolongado ou intermitente pode ser necessário até 2022.

Ou seja, políticas de isolamento social prolongadas ou intermitentes poderão ocorrer à frente, bem como um retorno “gradual” às atividades sociais, sobretudo escolares presenciais. Além disso, experiências internacionais no campo da “*Emergency Remote Teaching*”\*\*\*\* demonstram a necessidade de planejar o ensino remoto numa perspectiva temporal mais ampla. Essas mesmas experiências ainda sugerem que estabeleçamos cenários possíveis e promovamos, com flexibilidade, o replanejamento do calendário anual previamente estabelecido.

Além disso, é preciso promover ajustes no ensino remoto ofertado até o presente à luz das avaliações realizadas por docentes, técnicos administrativos, estudantes e seus responsáveis, nos termos da Instrução Normativa IFSULDEMINAS 001/2020. Também é necessário pensá-lo, como se afirmou, numa perspectiva integrada ao planejamento anual previamente estabelecido. O ensino remoto que se propõe ajustar, portanto, é fruto da avaliação e participação coletiva da comunidade escolar. Igualmente, compreende alternativas àqueles estudantes que estão em dificuldades de acessar o ensino disponível, bem como incorpora formas de sanar o déficit de aprendizagem dos estudantes que, por diversos motivos, possam ter ocorrido no período de atividades remotas.

O Programa, portanto, é um convite para que a comunidade promova novos arranjos de ensino remoto integrado ao planejamento anual como um todo, que permita o desenrolar das atividades sem prejuízo dos professores, dos conteúdos fundamentais e daqueles estudantes que estiverem fora da órbita das atividades remotas durante a crise de pandemia.

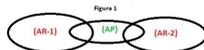
*Mais que uma diretriz fechada, impositiva, pretende ser aberta, promovendo o convite à reflexão, ao planejamento, à ousadia e ao pensar fora da caixa (com responsabilidade) de nossos modelos. Pretende ainda ser adaptável às díspares realidades e trajetórias institucionais. Cada campus, a partir desse convite inicial, poderá elaborar o seu Plano Emergencial de Ensino Remoto.*

#### **1. Apresentação do Programa Emergencial de Ensino Remoto**

O programa Emergencial de Ensino Remoto do IFSULDEMINAS visa flexibilizar o itinerário formativo dos estudantes durante este ano excepcional em função da pandemia do COVID-19. A proposta, em suma, está fundamentada na ideia do ensino híbrido\*\*\*\*, o qual destaca a *flexibilidade*, a mistura e compartilhamento de *espaços, tempos, atividades, materiais, técnicas e tecnologias* que compõem esse processo ativo de aprendizagem.

Fundamentalmente, a proposta integra as atividades de aprendizagem remota (AR) ocupando a maior parte do semestre e em dois momentos distintos, durante (AR-1) e após COVID-19 (AR-2); e as atividades acadêmicas presenciais (AP), que ocorrerão quando for permitido o retorno da rotina educacional presencial.

Figura 1. O ensino híbrido representado. Em AP: região central integradora representando as atividades presenciais realizadas antes e após a COVID-19. Em AR-1 e AR-2: os momentos distintos das atividades remotas, sejam durante a crise e após o retorno das atividades presenciais.



### 1.1 A região central (AP):

Representa as atividades presenciais já ocorridas nos meses de fevereiro e parte de março e as atividades presenciais após a pandemia. As atividades acadêmicas presenciais ocuparão a menor parte do tempo do semestre e serão desenvolvidas quando for possível o retorno ao convívio social, segundo as recomendações das autoridades competentes. Constituem ainda a integração e o elo com as atividades remotas do semestre.

O período de aulas presenciais para fechamento do primeiro semestre deverá ser previsto no “Plano Emergencial de Ensino Remoto” do campus (cf. item 3), considerando o mínimo necessário para o encerramento do semestre.

Trata-se de um exercício de planejamento semestral (ou mesmo anual) e que poderá sofrer eventuais alterações em função da manutenção prolongada do isolamento social, do eventual retorno gradual das atividades presenciais e da necessidade de isolamentos intermitentes à frente, conforme recomendações das autoridades competentes.

Em termos práticos, os docentes poderão planejar o desenvolvimento de suas disciplinas desde já, para quando do retorno das aulas presenciais e deverão, para tanto, selecionar os conteúdos essenciais (*core*, núcleo) do seu Plano de Ensino, priorizando as atividades práticas no período de retorno das aulas presenciais.

Para que seja possível concluir o semestre durante o período de atividades letivas presenciais é necessário que os professores promovam uma revisão de seus Planos de Ensino, substituindo, alterando, postergando ou mesmo suprimindo os conteúdos previstos no ementário, quando possível, garantida a autonomia didático-pedagógica do professor. Poderão ainda, em caso de supressão de conteúdo, propor a realização destes por meio de atividades extracurriculares, atemporais e não obrigatórias. Ressalta-se que a flexibilização do Plano de Ensino não enseja redução da carga horária da disciplina (esta será mantida conforme o PPC), mas o rearranjo curricular que contemple a especificidade das atividades remotas e presenciais neste ano letivo excepcional.

O campus também poderá, no retorno das aulas presenciais, prever ainda o condensamento das disciplinas, sobretudo daquelas que exigirem parte da carga horária em atividades práticas de laboratório, atividades de campo e estágios supervisionados. Outra ação possível é a cessão de parte da carga horária presencial de disciplinas de cunho mais teórico para as disciplinas que demandem maior carga horária de atividades práticas, a critério do campus.

Por fim, ressaltamos que as possibilidades elencadas acima não esgotam eventuais novos arranjos propostos pelo campus.

### 1.2. As regiões periféricas (AR-1 e AR-2):

Tratam-se de regiões que representam as atividades remotas do semestre e que ocuparam(ão) a maior parte do tempo do mesmo. Estão divididas em dois momentos: durante a pandemia (AR-1) e após a COVID-19 (AR-2).

O período remoto (AR-1), à esquerda da figura 1, representa as atividades acadêmicas remotas enquanto durar a pandemia e o isolamento social.

O período remoto (AR-2), à direita da figura 1, representa as atividades remotas que ocorrerão no retorno e concomitante às atividades presenciais, quando possível.

A ideia inicial é permitir que os estudantes, que encontrar-se-ão em diferentes estágios e níveis de aprendizado dos conteúdos ofertados remotamente, concluam a trilha de aprendizagem remota nesse período, com o apoio de infraestrutura e recursos humanos do campus. Todos os estudantes no período de aulas presenciais terão oportunidade de frequentar as aulas e, concomitante, de concluir a trilha de aprendizagem remota, com o apoio pedagógico necessário para sanar o déficit de aprendizagem que, por diversos motivos, possam ter ocorrido no período de atividades remotas (AR-1). Ou seja, no segundo período de atividades de ensino remotas (AR-2) estará disponível para o estudante o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo o mesmo concluí-las até o prazo de encerramento do semestre. Nesse sentido, as atividades remotas ocorrerão durante e após a pandemia, sendo dilatadas no tempo e flexível o seu cumprimento pelos estudantes.

Em termos práticos, os docentes poderão desde já organizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (por meio de Template e Ambiente Virtual a ser uniformizado pelo campus), contemplando os conteúdos julgados **periféricos** (satélites, complementares), de acordo com a revisão do Plano de Ensino e utilizando-se das seguintes ferramentas:

- Material já publicado/postado durante as semanas de atividades remotas, preservandose o esforço e o planejamento docente já realizado;
- Conteúdos não contemplados no *core* presencial e que são obrigatórios;
- Conteúdos não contemplados no *core* presencial e que são suplementares.

Ou seja, enquanto que no retorno das atividades acadêmicas presenciais (AP) os professores se dedicam aos conteúdos julgados “essenciais”, durante o período remoto, seja AR-1 e AR-2, deverão se concentrar nos conteúdos periféricos (satélites e/ou complementares) de suas disciplinas. Trata-se de uma trilha de aprendizagem e formação virtual obrigatória de conteúdos de todas as disciplinas do semestre. Tais conteúdos comporão a carga horária de aulas remotas em período a ser definido pelo campus e previsto no “Plano Emergencial de Ensino Remoto”.

Ressalta-se que a definição do percentual de carga horária de cada disciplina, remota e presencial, poderão ser flexíveis conforme a natureza da disciplina e planejamento do campus. Em termos práticos, uma determinada disciplina poderá ter maior carga horária remota ou presencial do que outras.

O itinerário de formação remota e virtual deverá ser disponibilizado em plataforma institucional e poderá ser alimentada com *plug ins* em ambiente gamificado\*\*\*\* para aumentar a atratividade do estudante que avançará sua trilha formativa superando desafios e após demonstrar evidências de aprendizado.

As medidas propostas acima tornam o *ensino remoto dilatado no tempo e flexível* para estudantes e professores. Assim, os professores terão melhores condições, o tempo justo e necessário para produzirem objetos de aprendizagem virtual. Os estudantes, por sua vez, que porventura tiveram dificuldades de acessar o ensino remoto disponível, bem como apresentarem déficit de aprendizagem terão apoio presencial necessário (acesso aos laboratórios de informática, internet, ajuda de monitores, atendimento educacional especializado) para concluírem suas trilhas de aprendizagem remota quando do retorno das atividades acadêmicas presenciais.

## 2. Sistema avaliativo do Programa Emergencial de Ensino Remoto

Quanto ao processo avaliativo o campus poderá optar por “fechar as notas” do 1º bimestre (no caso dos cursos integrados) ou quando do

retorno das aulas presenciais. Vale lembrar que nessa proposta o 2º bimestre dos cursos anuais e o primeiro semestre dos cursos semestrais serão encerrados somente no retorno das aulas presenciais. Cada campus definirá o quantitativo de pontos a ser distribuído durante o período de atividades remotas e presenciais, tanto para o 1º e 2º bimestres (cursos anuais) como para o 1º semestre (cursos semestrais).

O processo avaliativo definido pelo campus deverá ser informado no “Plano Emergencial de Ensino Remoto”.

É importante que os estudantes, que porventura não conseguiram participar integralmente das atividades avaliativas remotas, e não obtiveram nota naquela etapa, tenham a oportunidade, nos prazos definidos pelo campus, de realizarem essas atividades no retorno das aulas presenciais, recebendo o mesmo quantitativo de pontos e o apoio presencial necessário.

Com intuito de reduzir o quantitativo de avaliações, recomenda-se, ainda, que o campus analise junto à comunidade a viabilidade da oferta de “provas por áreas ou subáreas”, aos moldes de simulados.

Os campi que optarem pelo não fechamento das notas do 1º bimestre, no retorno das aulas presenciais, caberá ao professor realizar o lançamento retroativo das avaliações no diário de classe. Nesta hipótese, é necessário que as secretarias acadêmicas se preparem para essa realidade.

Caso o estudante não vença as etapas, estará sujeito aos mecanismos de recuperação formais ao final do semestre e do ano letivo, bem como estão mantidos os conselhos de classe, de acordo com as normas acadêmicas.

### 3. Trâmite e do cronograma do Plano Emergencial de Ensino Remoto

Por meio do Ofício 31/2020 PROEN/RET/IFSULDEMINAS, de 27 de abril de 2020, os *campi* receberão a proposta do “Programa Emergencial de Ensino Remoto para superar a ausência das atividades acadêmicas presenciais quando da COVID-19”.

Os *campi* poderão discutir as bases deste Programa e se manifestarem pela adesão ou não até a data definida por seu Diretor-Geral. Recomenda-se que os diversos atores (professores, técnicos administrativos, estudantes e responsáveis) participem dessa discussão.

Em caso de adesão ao Programa, solicita-se que os *campi* construam o seu “Plano Emergencial de Ensino Remoto”, que se pretende aberto e sugestivo. Como tal, os *campi* poderão fundamentar seus projetos obedecendo as diretrizes desse Programa e nas diversas teorias do currículo, à sua escolha. A Pró-reitoria de Ensino emitirá orientações complementares para a construção dos Programas de Ensino Remoto dos *campi*.

O prazo final para o envio do “Plano Emergencial de Ensino Remoto” ao gabinete do Reitor também ficará a critério do campus, em data a ser definida pelo Diretor-Geral. O Plano deverá ser enviado mediante ofício e endereçado ao Gabinete do Reitor do IFSULDEMINAS.

O início e o término das atividades remotas (AR-1 e AR2), bem como uma proposta de planejamento provisório e flexível (ou mesmo gradual de retorno das aulas presenciais) descritas no “Plano Emergencial de Ensino Remoto” deverão ser definidos pelo campus.

Entre o período de discussão das bases do Programa, construção do “Plano Emergencial de Ensino Remoto” e o início de sua execução, o campus poderá realizar uma breve interrupção (“*pit stop*”) das atividades de ensino remoto, de modo a possibilitar que os professores tenham o tempo necessário para a preparação do Ambiente Virtual de Aprendizagem e adaptação de materiais aos estudantes que necessitarem. Esse período também poderá ser destinado a realização de atividades extracurriculares ofertadas aos estudantes, a critério do campus.

**Quadro 1 - Cronograma do Programa**

|  |  |
|--|--|
| Ofício 031/2020 PROEN/RET/IFSULDEMINAS - lançamento do Programa <i>Learning Café</i>           | 27/04/2020   |
| Discussão do Programa pelo campus  | Data a ser definida pelo campus  |
| Prazo limite para adesão ao Programa (com ofício ao Gabinete)                                  | Data a ser definida pelo campus  |
| Prazo limite para envio Plano Emergencial de Ensino Remoto (com ofício ao Gabinete)            | Data a ser definida pelo campus  |
| Breve interrupção das aulas remotas e construção dos Ambientes Virtuais (a critério do campus) | Data a ser definida pelo campus  |
| Aprovação dos Planos de Oferta de Ensino Remoto  | Data a ser definida pelo Gabinete do Reitor após envio do Programas Emergenciais de Ensino Remoto dos <i>campi</i> . |

#### Considerações finais

O Programa Emergencial de Ensino Remoto sustenta-se na premissa de que é fundamental um período de aulas presenciais para o encerramento do primeiro semestre. O motivo é a necessidade de aulas presenciais para o desenvolvimento de práticas de laboratório, atividades de campo, estágios supervisionados e para se trabalhar os conteúdos essenciais definidos pelos professores, bem como dar oportunidade aos estudantes que tiveram dificuldade de acompanhar o ensino remoto, a fim de sanar seus déficits de aprendizagem e recuperar avaliações. Vale ressaltar, novamente, que o planejamento do período remoto e presencial é discricionário de cada campus, conforme diretrizes deste Programa.

Na hipótese de não ocorrer a liberação das aulas presenciais pelas autoridades competentes, entre o final de julho e início de agosto, será necessária uma reavaliação do processo, com nova consulta à comunidade.

havendo o interesse da comunidade escolar, a partir de uma avaliação positiva do Programa durante a sua execução e sustentação por meio de atos normativos, o segundo semestre poderá ser igualmente adaptado com um percentual de atividades remotas, de modo a possibilitar o cumprimento da carga horária no prazo estabelecido pelo calendário do campus, nos termos da Medida Provisória nº 934/2020 ou legislação que venha substituí-la.

Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Fórum Pedagógico do IFSULDEMINAS, do Colégio de Dirigentes e do CONSUP.

#### Notas

\* Devemos o programa em questão e seus principais elementos ao rico diálogo estabelecido com o professor Renato Aparecido de Souza, Diretor Geral do campus Muzambinho, que gentilmente nos autorizou o uso e apropriação.

\*\* Kissler, S. M., Tedijanto, C., Goldstein, E., Grad, Y. H., & Lipsitch, M. (2020). Projecting the transmission dynamics of SARS-CoV-2 through the postpandemic period. *Science*, 14 Apr 2020. <<https://science.sciencemag.org/content/early/2020/04/14/science.abb5793>>. Acesso em 23/04/2020, GMT-3, 09h05 PM.

\*\*\* HARRIS, D. & LARSEN, M. Technical Report. *The Effects of the New Orleans Post-Katrina Market-Based School Reforms on Medium-Term Student Outcomes*. EducationResearchAllianceNOLA.org, 2019. Disponível em: <<https://educationresearchallianceola.org/files/publications/Harris-Larsen-Reform-Effects-2019-08-01.pdf>>. Acesso em 14/04/2020. GMT-3, 03h40 PM. KAMENETZ, Anya. Children Are Out Of School Worldwide. What Now? *NPR, special series: the coronavirus crisis*. April 2, 2020. Disponível em <<https://www.npr.org/2020/04/02/824964864/nine-out-of-10-of-the-world-s-children-are-out-of-school-what-now>>. Acesso em 16/04/2020. GMT-3, 02h30 PM. MATTINA, Giulia. How persistent is the effect of conflict on primary education? Long-run evidence from the Rwandan genocide. *Economics Letters*, Volume 163, 2018, p. 32-35. Disponível em <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165176517304482>> Acesso em 14/04/2020. GMT-3, 04h31 PM.

\*\*\*\* [http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2018/03/Metodologias\\_Ativas.pdf](http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2018/03/Metodologias_Ativas.pdf)

\*\*\*\*\*

[https://www.researchgate.net/profile/Fabio\\_Alves10/publication/269995356\\_A\\_gamificacao\\_na\\_educacao\\_um\\_panorama\\_do\\_fenomeno\\_em\\_ambientes\\_virtuais\\_de\\_aprendizagem/links/549daebb0cf2d6:gamificacao-na-educacao-um-panorama-do-fenomeno-em-ambientes-virtuais-de-aprendizagem.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Fabio_Alves10/publication/269995356_A_gamificacao_na_educacao_um_panorama_do_fenomeno_em_ambientes_virtuais_de_aprendizagem/links/549daebb0cf2d6:gamificacao-na-educacao-um-panorama-do-fenomeno-em-ambientes-virtuais-de-aprendizagem.pdf)

#### Referências

HARRIS, D. & LARSEN, M. Technical Report. *The Effects of the New Orleans Post-Katrina Market-Based School Reforms on Medium-Term Student Outcomes*. EducationResearchAllianceNOLA.org, 2019. Disponível em: <<https://educationresearchalliancenola.org/files/publications/Harris-Larsen-Reform-Effects-2019-08-01.pdf>>. Acesso em 14/04/2020. GMT-3, 03h40 PM.

KAMENETZ, Anya. Children Are Out Of School Worldwide. What Now? *NPR, special series: the coronavirus crisis*. April 2, 2020. Disponível em <<https://www.npr.org/2020/04/02/824964864/nine-out-of-10-of-the-world-s-children-are-out-of-school-what-now>>. Acesso em 16/04/2020. GMT-3, 02h30 PM.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias**. São Paulo: Papirus editora, 2007.

MATTINA, Giulia. How persistent is the effect of conflict on primary education? Long-run evidence from the Rwandan genocide. *Economics Letters*, Volume 163, 2018, p. 32-35. Disponível em <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0165176517304482>> Acesso em 14/04/2020. GMT-3, 04h31 PM.

MORAN, José Manuel; VALENTE, José Armando. **Educação a distância**. São Paulo: Summus Editorial, 2015.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giovane Jose da Silva, PRO-REITOR - RET - PROEN**, em 27/04/2020 18:38:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60832  
Código de Autenticação: b45cad3a06

